

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

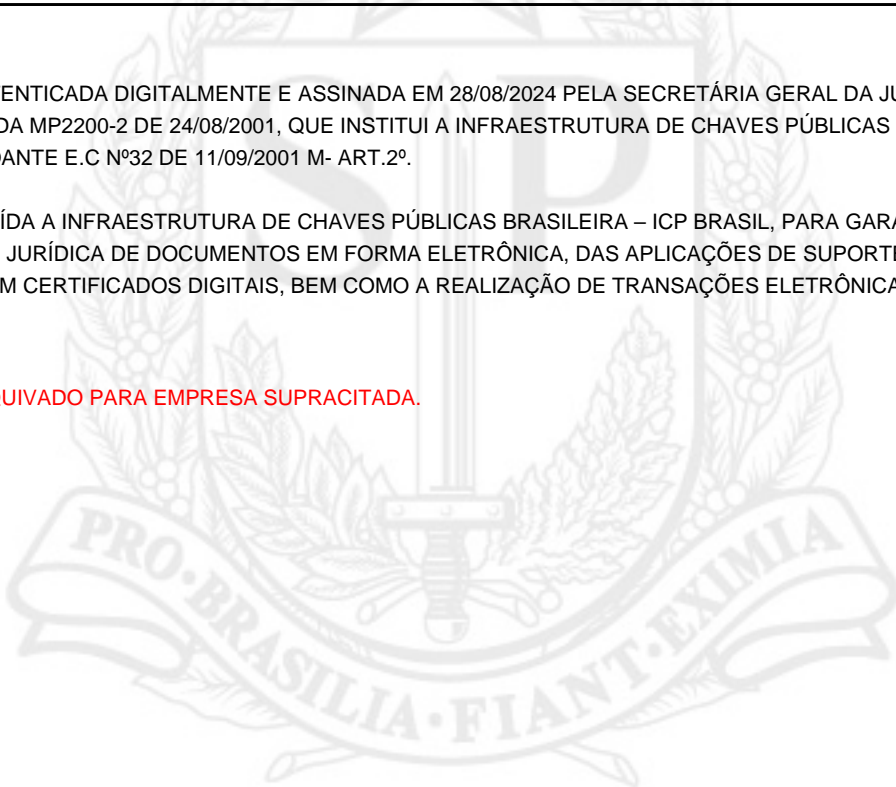
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300467779 | CNPJ 20.684.006/0001-32 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.204.953/24-7 | DATA DO ARQUIVAMENTO 09/08/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO 02:02:19 | CÓDIGO DE CONTROLE 245953039 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.




Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

| |
|---|
| Protocolo Redesim SPJ2400090756  |
|---|

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| ATO(S) Arquivamento de Ata | | |
| NOME EMPRESARIAL VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A | | PORTE Demais |
| LOGRADOURO RUA RUA PADRE FERRAZ | | NÚMERO 680 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ | CEP 13974366 |
| MUNICÍPIO ITAPIRA | | UF SP |
| E-MAIL vanessa@alveslimaefuirini.adv.br | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE 20684006000132 | NIRE - SEDE 35300467779 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA | | VALORES RECOLHIDOS |
| NOME: | VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA - Responsável | DARE R\$ 537,47 |
| DATA ASSINATURA: | Documento assinado digitalmente | DARF Isento |
| ASSINATURA: |  VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA Data: 31/07/2024 09:32:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A
CNPJ nº 20.684.006/0001-32 – NIRE nº 35300467779

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

I. DATA, DA HORA E DO LOCAL

Em 29 de junho de 2024, às 08:00h, na Rua Marechal Rondon, nº 60, Bairro da Nova Itapira, município de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-210, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.

II. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

O Presidente **Sr. CASSIANO MARTELLI**, iniciou os trabalhos acompanhado do Secretário *ad hoc* o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA JUNIOR**.

III. DA INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária instalou-se com a presença de ¼ de seus acionistas conforme determina o art. 125 da Lei nº 6.404/76.

IV. DA CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas conforme assinaturas opostas na lista de presença do **Anexo I** desta ata, conforme determina o artigo 124 da Lei 6.404/76, convocados através da Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes> no dia 20, 21 e 24/06/2024 e também disponibilizado no site da companhia com endereço eletrônico: <https://villatenis.com.br> desde o dia 20/06/2024.

V. ORDEM DO DIA

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

1.a) Apresentar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;

Que foram devidamente publicadas na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes> no dia 06/05/2024, e também disponibilizado no site da companhia com endereço eletrônico: <https://villatenis.com.br> desde o dia 06/05/2024.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.a) Programação dos aportes financeiros;

2.b) Definição sobre os andares remanescentes;

2.c) Andamento da obra, com representante da construtora para explicar sobre os relatórios de andamento de obra e dirimir eventuais dúvidas.

VI. DELIBERAÇÕES

Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias os acionistas por maioria de votos, nos termos do artigo 129 da Lei das S/A, resolveram:

1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.a) Foram aprovadas as contas, os relatórios e o balanço relativos às demonstrações financeiras dos exercícios de 2023, publicados através da Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes> no dia 06/05/2024 e também disponibilizado no site da companhia com endereço eletrônico: <https://villatenis.com.br> desde o dia 06/05/2024, deixando de votar os legalmente impedidos. **Foi apurado como resultado do exercício social de 2023, lucros no montante de R\$ 196.384,98**, que será compensado com o prejuízo acumulados dos anos anteriores, razão pela qual não há destinação de lucros.

O contador pediu a palavra para explicar que anteriormente ao início da obra, os custos eram considerados despesas da companhia, contudo, com o início das obras, todos custos relacionados diretamente a obra, foram lançados no ativo imobilizado da companhia.

2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

2.a) Programação dos aportes financeiros: os representantes da Construtora Barros Pimentel, Fernando e Gustavo, apresentaram o Fluxo de Caixa da obra, que aponta a necessidade de **um adiantamento de aporte para o mês 07/2024 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. A justificativa apresentada pela construtora é que os aportes feitos até o momento não comportam os custos da laje de transição da 2ª etapa da obra, pois o comprometimento financeiro com fornecedores dentro no mês 07/2024 é maior que o caixa do empreendimento. Apontaram que a paralização da obra com desmobilização da equipe até a capitalização, não é recomendada, tendo em vista o custo e perda da equipe.

A construtora sugeriu o alongamento de conclusão da 2ª etapa da obra o que ajustaria com o fluxo de caixa programado e com os projetos que ainda estão pendentes de conclusão. A 1ª etapa da obra teve um atraso para iniciar, o que resultou num alongamento de 03 meses, tendo em vista que o projetista pediu novo estudo geotécnico para refazer o projeto de fundação.

Os acionistas presentes debateram o assunto a fim de dirimir todas as dúvidas e aprovaram o adiantamento necessário, portanto, **no mês de julho/2024, além do aporte mensal que estava previsto, haverá um adiantamento de aporte no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

Para o mês agosto/2024, ficou acordado que a construtora apresentará um Fluxo de Caixa que acomode melhor os aportes previstos, diluindo os aportes altos para que a entrada financeira seja mais constante, além de fazer uma projeção do alongamento

da obra considerando os aportes. A diretoria encaminhará por e-mail aos acionistas o novo plano de aportes considerando o estudo da construtora.

2.b.) Sobre a definição dos andares remanescentes, o presidente explanou que haveria a possibilidade de finalizar os 12 andares, deixando os andares remanescentes apenas com o acabamento externo "casca". Porém, diante dos custos que seria rateado aos demais acionistas, a proposta foi afastada.

O engenheiro Tobias, contratado pela companhia, informou que o custo para construir apenas 07 (sete) andares subiria para aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada apartamento. Diante dessa informação os acionistas optaram em manter a vendas dos andares remanescentes.


A construtora indicou que poderia esperar até outubro de 2024 para definição dos andares. O acionista Eduardo Quartim Barbosa, através de seu representante, pediu a palavra e questionou qual seria o motivo de fixar prazo para vendas, se a fundação está preparada para receber 12 andares, indagando que as vendas poderiam acontecer posteriormente a 10/2024.

Em resposta a construtora informou que o prazo indicado, ou seja, 10/2024, estaria dentro do previsto para ajustar que não tenha grande impacto no custo de mobilização de pessoal e acréscimo de material e equipamento.

Após todos esses apontamentos e informações, os acionistas presentes definiram que a venda das ações, que corresponde as unidades remanescentes, será feita por corretores sem exclusividade, com pagamento de comissão sobre o valor de venda que será definido com base em custo atualizado da obra, no importe de 4% (quatro por cento) para o corretor e 1% (um por cento) para o coordenador geral, mediante emissão de nota fiscal, ressaltando que a desistência no negócio antes de assinado o compromisso de compra das ações e os livros da companhia, não implicará em pagamento de comissão. O pagamento da comissão será feito de forma parcelada ficando a critério da Diretoria a definição. Quanto ao coordenador de vendas, ao qual caberá reunir os corretores, passar as orientações necessárias sobre o empreendimento e elaborar os instrumentos cabíveis para as vendas, houve a manifestação de vários acionistas para que essa função fosse atribuída à Dra. Vanessa, porém após os debates ficou definido que ela fará a reunião com alguns corretores e passará os detalhes para a diretoria decidir se a mantém como coordenadora ou se será necessário definir outra pessoa.

Os acionistas terão 10 dias a partir do comunicado de abertura de venda para manifestarem sua intenção de compra, caso contrário ficarão sujeitos ao pagamento de comissão.

2.c) A Construtora Barros Pimentel representada por Fernando e Gustavo, explicaram sobre o relatório de andamento da obra e dirimiram as dúvidas que surgiram.



3

VII. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

O Sr. Presidente comunicou que todas as publicações da companhia serão feitas por meio eletrônico através da Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes> e também disponibilizado no site da companhia com endereço eletrônico <https://villatenis.com.br>.

Não existindo mais assuntos a serem tratados, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada.


VIII – DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA ANUAL

Declaramos para os devidos fins que a companhia se enquadra nos requisitos do artigo 294, III da Lei das S.A.s, para realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Itapira, 29 de junho de 2024.


Cassiano Martelli
Presidente



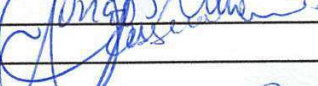

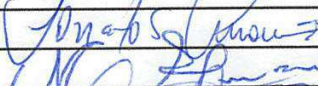

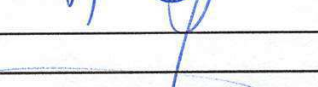
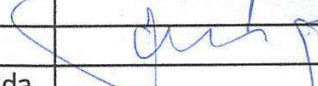

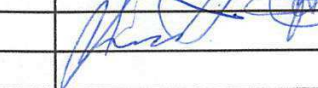
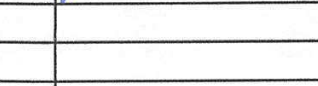


José de Oliveira Serra Junior
Secretário *ad hoc*

LISTA DE PRESEÇA DOS ACIONISTAS

Villa Tennis Empreendimentos Imobiliários SPE - S/A

CNPJ nº 20.684.006/0001-32 NIRE nº 35.300.467.779

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 29/06/2024

| | | | |
|----|---|--|--|
| 1 | Antonio de Lima |  | <input checked="" type="checkbox"/> PP |
| 2 | Antonio Octavio Fonseca Caio | | <input type="checkbox"/> PP |
| 3 | Carlos Eduardo Quartim Barbosa |  | <input checked="" type="checkbox"/> PP |
| 4 | Carlos Roberto Zeferino |  | <input checked="" type="checkbox"/> PP |
| 5 | Cassiano Martelli | | <input type="checkbox"/> PP |
| 6 | Espólio de Célio Mariotoni | | <input type="checkbox"/> PP |
| 7 | Claudio Labigalini | | <input type="checkbox"/> PP |
| 8 | Edras Soares | | <input type="checkbox"/> PP |
| 9 | Fatima Aparecida O. Zeferino |  | <input type="checkbox"/> PP |
| 10 | Francisco Carlos Guerreiro |  | <input type="checkbox"/> PP |
| 11 | Giselda Sartorelli Venturini |  | <input type="checkbox"/> PP |
| 12 | Irene Miyoko Iwakura |  | <input type="checkbox"/> PP |
| 13 | Íris Scussel Stevanatto | | <input type="checkbox"/> PP |
| 14 | N.S. do Carmo G. de Patrimônio | | <input type="checkbox"/> PP |
| 15 | João Eduardo Torrecillas |  | <input checked="" type="checkbox"/> PP |
| 16 | José de Oliveira Serra Junior |  | <input type="checkbox"/> PP |
| 17 | Espólio José Francisco de Assis Miranda | | <input type="checkbox"/> PP |
| 18 | José Luiz Caio |  | <input type="checkbox"/> PP |
| 19 | José Roberto Caio |  | <input checked="" type="checkbox"/> PP |
| 20 | Luiz Fernando Antonelli | | <input type="checkbox"/> PP |
| 21 | Mário Tadeu Pereira | | <input type="checkbox"/> PP |
| 22 | Marta de Castro Narciso Soares | | <input type="checkbox"/> PP |
| 23 | N.S. do Carmo G. de Patrimônio | | <input type="checkbox"/> PP |
| 24 | R.A. Empreend. e Partic EIRELI | | <input type="checkbox"/> PP |
| 25 | Rafael Prado Vieira | | <input type="checkbox"/> PP |
| 26 | Sidney Alberto Scarpioni |  | <input type="checkbox"/> PP |
| | | | <input type="checkbox"/> PP |
| | | | <input type="checkbox"/> PP |
| | | | <input type="checkbox"/> PP |
| | | | <input type="checkbox"/> PP |
| | | | <input type="checkbox"/> PP |
| | | | <input type="checkbox"/> PP |

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO DE LIMA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 5.794-514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.442.038-00, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, no 58, Centro, na cidade de Itapira/SP, CEP no 13970-260.

OUTORGADO: CASSIANO MARTELLI brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 10.185.993-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.547.539-15, residente e domiciliado na Rua José Marcelino da Costa, nº 217, São Vicente, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13974-610.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como em reuniões deliberativas da sociedade VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.684.006/0001-32, para praticar todos os atos necessários à exercer o direito à voto na companhia de forma plena.

Itapira, 08 de agosto de 2023.


ANTONIO DE LIMA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CARLOS ROBERTO ZEFERINO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 9.857.848-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.227.408-17, residente e domiciliado na Rua Felício Colferai, nº 75, Jd N. Sra. Aparecida, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13976-183.

OUTORGADO: CASSIANO MARTELLI brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 10.185.993-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.547.539-15, residente e domiciliado na Rua José Marcelino da Costa, nº 217, São Vicente, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13974-610.

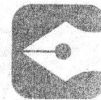
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29/06/2024, da sociedade VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.684.006/0001-32, para praticar todos os atos necessários à exercer o direito à voto na companhia de forma plena.

Itapira, 28 de junho de 2024.



CARLOS ROBERTO ZEFERINO

13º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



Livro: 5.083 – Páginas 299/305

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA

Carlos Eduardo Quartim JOÃO HAGOP NERCESSIAN - ADM - 25-11-2018
223463

SAIBAM QUANTOS virem, este público instrumento, que no ano de dois mil e dezoito (2.018), aos 20 (vinte) dias do mês de DEZEMBRO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2403 - Jardim Paulista, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: Sr. CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 816.259-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 003.222.618-72, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2403 - CEP 01441-002; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante, na forma como vem representada, foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: JOÃO HAGOP NERCESSIAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.659.330-1 SSP/SP e CPF nº 074.863.378-27, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2403 - Jardim Paulista; ao qual confere poderes para, isoladamente, praticar os seguintes atos: **01) comprar, vender, prometer fazê-los, hipotecar, dar em alienação fiduciária, dar em garantia, compromissar, receber doações, instituir, renunciar ou cancelar usufrutos, concordar com a venda, dar anuência/assistência, alugar, permutar, receber, renunciar ou ceder herança ou parte na partilha de inventário, fazer dação em pagamento, confessar dívidas, fazer leasing, financiamentos e arrendamentos, assumir obrigações, compromissos e responsabilidades, prestar e dar avais ou fianças, onerar ou por qualquer outra forma ou título alienar, adquirir, dar em comodato, gerir, locar e administrar todos os bens imóveis, incluindo, sem se limitar móveis, semoventes, direitos, haveres, ações, quotas societárias, apólices, títulos em geral e demais interesses e negócios da outorgante, em todo o território nacional, bem como veículos automotores, automóveis, motocicletas e linhas telefônicas em geral ou seja TODOS E QUAISQUER BENS, INCLUSIVE IMÓVEIS, QUE O PROCURADOR ACHAR CONVENIENTE TRANSACIONAR EM NOME DO OUTORGANTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; podendo receber, outorgar, aceitar, anuir, assistir e assinar quaisquer instrumentos públicos ou particulares, inclusive financiamento bancário, escrituras de compromisso, de renúncia de herança, definitiva de venda e compra, escrituras de instituição ou renúncia de usufruto, de doação sempre como donatário, de re-ratificações, de dação em pagamento, de rescisão, de revogação ou renúncia, receber e fazer cessão ou promessa de cessão de crédito hipotecário e outros direitos, inclusive de alienação fiduciária, empréstimos, ceder direitos hereditários, contratos e/ou compromissos em geral, representar o outorgante no inventário, partilha e/ou sobre-partilha, que poderá ser realizada via judicial ou por escritura pública, nos termos da Lei nº 11.441 de 04/01/2007, concordar, receber e assinar partilhas amigáveis, estipular e concordar com divisões de bens em quaisquer porcentagens, mesmo se forem partilhas desiguais, indicar e concordar com a nomeação de inventariante, pagar, receber, concordar e ajustar preços, sinais, princípios de pagamento e prestações, firmar, receber e assinar recibos, dar e receber quitações, descrever, confrontar e melhor caracterizar imóveis, dar imóveis como pagamento e/ou garantia de pagamento de dívidas, financiamentos e/ou empréstimos, receber e/ou transmitir toda a posse, domínio, direitos e ações, obrigá-la e/ou responder pela evicção legal, dar e receber**



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA
SÃO PAULO SP CEP 04601-001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

todas as declarações de praxe e/ou exigidas por lei; firmar, prorrogar e cancelar contratos de locações, contratar administradora e/ou imobiliária para zelar sobre os seus imóveis, estipular e receber alugueis, aplicar as quantias recebidas, estipular prazos, cláusulas, valores e demais condições de praxe, requerer despejos de inquilinos e executá-los amigável e/ou judicialmente; representá-la junto ao condomínio e/ou administradoras de condomínio, para pagar contribuições e condomínios vincendos ou vencidos, fazer acordos, solicitar descontos, parcelamentos e o que mais for devido, dar e receber recibos e quitações, solicitar extratos e prestações de contas, participar de reuniões e/ou assembleias gerais de condomínio, votar e ser votado, assinar atas e livros de presença, discutir, deliberar, concordar e/ou discordar de pautas de reunião, participar de sorteios de vagas e correlatos, aprovar ou não projetos, ter livre acesso aos imóveis de propriedade do outorgante e tudo mais que for exigido, para preservar os direitos e interesses do mesmo; autorizar registros, averbações, inscrições, matrículas, baixas e cancelamentos junto a Cartórios de Registro de Imóveis e/ou de Títulos e Documentos, bem como proceder retificações e/ou ratificações de áreas e respectivas descrições e registros, preencher e assinar requerimentos, plantas e demais documentos exigidos, cumprir exigências; 02) tratar de todos os assuntos, direitos e interesses do outorgante, com relação à negociação, compra, venda, troca e/ou aquisição, alienação, administração, licenciamento, regularização, emplacamento, remarcação de chassi, mudança de domicílio, vistoria, 2ª vias de documentos, condução no trânsito, retirada se apreendido e/ou recebimento de seguros e/ou transferência e/ou compra e/ou venda e/ou administração, de automóveis, motocicletas e veículos automotores em geral, em todo o território nacional; podendo para tanto adquirir, alienar, gerir, administrar ou transferir veículos em geral, em nome do outorgante e/ou para o próprio nome do procurador e/ou a quem convier e pelo preço e condições que ajustar, trafegar com o(s) mesmo(s) no trânsito, preencher, aceitar, anuir, assistir e assinar quaisquer instrumentos públicos ou particulares, contratos e/ou correlatos de aquisição, transferência ou qualquer outro necessário, receber e ceder direitos sobre veículos, estipular, receber, pagar, concordar e ajustar valores, dar, receber e assinar recibos, dar e receber quitações; representá-lo junto as repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, DETRAN, CONTRAN, DSV, CET, CIRETRAN, DTP, DERSA, CAT, DEAT, DER, DNIT, Banco do Brasil S.A. Caixa Economica Federal, Secretária da Fazenda, empresas concessionárias de serviços públicos, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Polícia Rodoviária, Polícia Militar, Cartórios, Companhia de Seguros, despachantes, estacionamentos, depósitos, guinchos, concessionárias e demais órgãos públicos e privados em todo o território nacional, bem como em quaisquer pessoas físicas ou jurídicas em geral, neles requerendo, assinando e retirando tudo quanto for necessário ou exigido, requerer e retirar AET-Autorização Especial de Transito, proceder licenciamentos, vistorias, troca de placas, emplacements, troca de endereços e demais documentos regulamentares exigidos, liberar e retirar o(s) veículo(s) e/ou seus documentos onde for de seu interesse, inclusive se apreendidos forem, pagar taxas, tributos, impostos, diárias, IPVA, CADIN, seguro obrigatório, multas de trânsito, emolumentos e tudo quanto lhe for devido, recorrer se for o caso, receber e transferir veículos para o seu nome e/ou a quem lhe convier, receber e transferir placas e demais documentos pertinentes, pagar e receber valores e/ou prêmios de seguros, preencher e assinar autorização para transferência de veículos e/ou DUT - Documento Único de Transferência, como comprador ou vendedor e tudo mais que for devido e exigido pelo órgão competente, proceder licenciamentos e vistoria de veículos automotores, solicitar e retirar 2ª via de

13º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



documentos, inclusive de DUT, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, certidões e demais documentos de seu interesse, mesmo se apreendidos, prestar e assinar declarações, dar e receber esclarecimentos, pedir vistas de processos, concordar com cláusulas, prazos e condições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe for devida, dar e receber recibos e quitações, assinar termos de responsabilidade; 03) representar o outorgante perante o INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL ou em qualquer outro órgão público ou particular de previdência, em que o outorgante tenha ou venha a ter direitos, em qualquer um de seus departamentos, seções ou postos de atendimentos e ainda onde for indicado para requerer, revisar, recadastrar e receber aposentadoria e/ou pensão e tudo mais o que tiver por direito, receber benefícios e/ou pensões atrasadas ou vincendas, bem como quaisquer outras quantias que lhe forem devidas, podendo preencher e assinar livros, folhas, fichas, cadastros, formulários, recadastramentos e demais documentos exigidos, fazer prova de vida se a legislação assim permitir, requerer e receber mensalidades, benefícios e demais quantias atrasadas ou vincendas em nome do outorgante, firmar os respectivos recibos, dar quitações, requerer o que necessário for, inclusive mudança de endereço, prestar declarações, dar e receber esclarecimentos, solicitar revisões de benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, requerer e retirar carnês de benefícios, cartão ou cartão eletrônico/magnético de benefícios, juntar provas e documentos exigidos, bem como regularizar as situações cadastrais e/ou regularizar o tempo de contribuição junto ao INSS, apresentar, juntar, desentranhar e assinar quaisquer documentos necessários ou exigidos, para preservar os interesses e direitos da outorgante; 04) representar o outorgante junto as repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, Juntas Comerciais, EMBRATEL, CLARO, OI, VIVO, TIM, SABESP, ELETROPAULO, CESP, DETRAN, COMGÁS, PROCON, NET, POUPATEMPO, Companhias de Seguros em geral, inclusive de automóveis, planos de seguros de Saúde, Convênios Médicos, Companhias de Previdência Privada, Companhias de Economia Mista, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Economia, Ministério da Fazenda e seus departamentos, Secretarias de Estado, Sindicatos, Associações de Classe, empresas concessionárias de serviços públicos, INSS, INCRA, Delegacias de Polícias, Polícia Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Consuados, Embaixadas, Alfândegas, Cartórios de Protestos, de Notas, de Registro Civil, de Registro de Títulos e Documentos, de Imóveis, Clubes, Academias, operadoras de transmissão e de sistema de televisão por assinatura e demais órgãos públicos e privados em geral, bem como em quaisquer pessoas jurídicas ou físicas, neles requerendo, assinando e retirando tudo quanto for necessário ou exigido, fazer portabilidade de planos de saúde ou mudanças de planos de saúde, receber salários, indenizações, firmar acordos trabalhistas e tudo mais que lhe for devido, pagar taxas, tributos, multas, emolumentos e tudo mais que for devido, abrir ou encerrar empresas e/ou sociedades, vender ou adquirir ações, quotas, participações, investimentos nacionais e internacionais, assinar contratos, constituições, consolidações, transformações, reorganizações societárias de todo os tipos, distratos e/ou estatutos sociais, aditivos e/ou alterações contratuais ou estatutárias, participar de reuniões e/ou assembleias de sócios, cotistas ou acionistas, assinar atas, livros e folhas, concordar ou discordar de pautas das reuniões, acordar, discutir e deliberar, pagar multas de trânsito, preencher e assinar termos de transferência definitiva de automóveis, DUT, retirar veículos apreendidos, proceder vistorias e licenciamento de veículos automotores, proceder homologação e rescisão de contratos de trabalho, receber todos os direitos que ela possui ou venha a possuir, no todo ou em parcelas, dar baixa em CTPS e



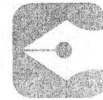
RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11.50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

demais documentos regulamentares, assinar livros, formulários, requerimentos, folhas, cadastros, homologações e tudo mais que for necessário, prestar primeiras e últimas declarações, comunicar sinistros, requerer e receber indenizações de seguros e/ou quaisquer outras, firmar e assinar contratos, rescisões ou cancelamentos de prestações de serviços/adesão em nome do outorgante ou de seus dependentes, solicitar e retirar reembolsos, inclusive de despesas médico/hospitalares, regularizar imóveis e/ou construções, requerer e retirar desdobros, alvarás, CND de construções e demais documentos regulamentares de obras e/ou construções, requerer e retirar 2ª vias de documentos, inclusive de DUT, Certificado de Propriedade de Veículos e/ou certidões em geral, pessoais, fiscais, territoriais, entregar, requerer e retirar quaisquer documentos de seu interesse, inclusive folhas com relação ao seguro-desemprego, FGTS e tudo mais que for preciso, pedir vistas de processos, concordar com valores, cláusulas, condições e restrições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas, pagar multas, impostos e demais correlatos, bem como representá-la perante quaisquer pessoas, incluindo pessoas físicas e/ou jurídicas, pleitear isenções de qualquer natureza e/ou parcelamentos de dívidas, dar e receber recibos e quitações, apresentar plantas, provas, papéis e demais documentos necessários ou exigidos; representa-lo junto a companhias aéreas em geral, inclusive mas não se restringindo junto a LATAM, GOL, UNITED, ETIHAD AIRWAYS, AZUL, AVIANCA ou qualquer outra, podendo comprar passagens, marcar ou remarcar viagens, resgatar, receber, transferir e utilizar milhas ou outros direitos advindos de programas de fidelidade e/ou correlatos, preencher e assinar contratos, distratos, requerimentos e/ou demais documentos necessários ou exigidos, proceder cancelamento e/ou transferência, dar e receber esclarecimentos, prestar declarações, pagar e receber importâncias ou reembolsos, firmar e receber recibos e quitações; comprar, vender ou receber ou ceder os direitos de uso de linhas telefônicas convencionais e/ou celulares de propriedade ou de uso e titularidade dele outorgante, junto à qualquer companhia telefônica, inclusive mas não se restringindo na VIVO, NEXTEL, OI, CLARO, TIM e/ou terceiros, requerer transferências para outro endereço, concordar com mudanças de linhas residenciais para comerciais ou vice-versa, assinar contratos, documentos e/ou termos de permissão de uso, cancelamento e/ou transferência definitiva de assinaturas, declarações, contratos, cancelamentos, distratos, livros, folhas e demais documentos pertinentes, dar e receber esclarecimentos ou declarações, firmar e receber recibos e quitações; **05)** representar o outorgante na defesa de seus direitos e interesses, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, por mais especial que seja, inclusive Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Varas do Trabalho, Ministério da Justiça, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais de todas as regiões, Ministério Público, Justiça Estadual outras Varas Cíveis e/ou Criminais, Juntas, Foros, Juízos, Tribunal de Justiça dos Estados, Foro Central, Juizados Especiais Cíveis de todas as comarcas, Varas/Tribunais de Pequenas Causas, OAB, PROCON, JUSTIÇA ESTADUAL e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em qualquer processo ou ação, em que o outorgante esteja envolvido como autor ou réu, por mais especial que seja, acompanhando-o(s) até final decisão; podendo para tanto dito procurador propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, representá-lo em audiências, acordar, transigir, discutir, deliberar, concordar, recorrer, discordar, receber, pagar ou não todos os direitos reclamados em processos de qualquer espécie, firmar acordos, preencher e assinar petições, livros, folhas, requerimentos, declarações, carta de preposição, precatórios, rescisões, contratos, acordos e tudo mais que for devido e necessário, estipular, concordar e assinar esboços, requerer expedição de Alvarás e

13° TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



ou Ofícios, firmar compromissos e acordos, pedir vistas de processos, prestar e assinar primeiras e últimas declarações e/ou depoimentos se for permitido, rerratificá-los, concordar e/ou discordar com cláusulas, condições, cálculos, parcelamentos, pagamentos e valores a serem pagos e/ou restituídos, dar e receber recibos e quitações de pagamentos, com a mais ampla, geral e irrevogável quitação, entregar, requerer e retirar quaisquer documentos de seu interesse, dar e receber esclarecimentos, apresentar, juntar, retirar, desentranhar e assinar provas e quaisquer documentos necessários ou exigidos, dar e receber recibos e quitações, receber e responder intimações, citações e/ou notificações judiciais ou extrajudiciais e/ou mandato de citação, apresentar, juntar, desentranhar e assinar quaisquer documentos necessários ou exigidos, para preservar os interesses e direitos do outorgante; **06)** representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A, Receita Federal do Brasil e suas secretarias, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual-SEFAZ e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, notadamente em qualquer órgão arrecador ou fiscalizador do Imposto de Renda, podendo tratar de todos os seus assuntos, direitos e interesses referentes a Pedido de Esclarecimentos, Modificações de Endereço, Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral, Regularização Cadastral, Intimações, Notificações, Declarações de Imposto de Renda, Processos de Restituição, impugnação, certificados, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, atestado da autoridade fiscal brasileira, regularização de CPF, Redarf, requerer, protocolar, encaminhar documentos, requerer extratos de débitos, bem como o parcelamento de débitos, podendo ainda, quitar os débitos existentes, aceitar e dar recibos e quitações, reativar e/ou dar baixas em inscrições cadastrais, requerer solicitação de retificação de lançamento, solicitar cópias, certidões, informações, desentranhar documentos, acompanhar processos administrativos, assinar e responder intimações, juntar e assinar, provas, documentos, declarações e formulários de qualquer espécie, consulta e alteração da situação fiscal e cadastral do outorgante, emissão e retificação de DARF's, dar vistas a quaisquer processos administrativos em que figure como parte o outorgante, receber restituição, cumprir exigências, prestar esclarecimentos, recorrer e praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para a regularização da situação fiscal do outorgante; **07)** nomear, constituir e destituir advogados e definir seus honorários em nome do outorgante, com todos os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", inclusive para o(s) mesmo(s) agir(em) em instrumentos públicos e no Foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, por mais especial que seja, inclusive Justiça do Trabalho, Varas do Trabalho, Varas da Família, mover quaisquer ações e defendê-la nas contrarias seguindo umas e outras até final decisão, abrir e acompanhar até final decisão inventários, sobrepartilhas, acordar, discordar, discutir, deliberar, transigir, confessar, exigir e/ou desistir, firmar compromissos ou acordos, receber, efetuar levantamentos e depósitos judiciais, dar quitação, receber e/ou responder citações e intimações judiciais ou extrajudiciais, representá-la em audiências, prestar primeiras e últimas declarações, agir em seu nome para propositura de ações judiciais em geral, juntar provas e tudo mais que for devido; **08)** em nome do outorgante abrir, movimentar ou encerrar contas correntes, contas de investimentos ou de poupanças ou CDE (conta de domiciliado no exterior), bem como receber importâncias, proventos de qualquer espécie, inclusive salários, indenizações, benefícios, quinhão hereditário, indenizações, aposentadorias ou pensões, fazer e retirar aplicações e/ou previdências privadas em geral, comprar e vender ações e tudo mais do seu interesse em Bancos, Corretoras de Valores, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Bancos Custodiantes e demais instituições financeiras em geral, privadas



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE FAX: 11 50447633



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ou estatais, inclusive mas não se restringindo no Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., Banco Citibank S.A. ou qualquer outro banco, em qualquer uma de suas agências e demais estabelecimentos de crédito em geral, podendo preencher e assinar propostas, fichas e cadastros bancários, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, visar, protestar, reformar, caucionar, descontar e assinar cheques, saques e ordens de pagamento, pedir saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e assinar todas as correspondências dele outorgante, inclusive as dirigidas aos Bancos, requerer e retirar cartões eletrônicos/magnéticos para movimentação de contas e/ou de créditos, autorizar e efetuar operações/movimentações via eletrônicas/internet, aceitar, cadastrar, recadastrar e requerer senhas ou novas senhas de acesso para operações e movimentações via eletrônicas/internet ou bancárias ou de crédito, fazer operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos Bancos, receber em nome do outorgante, importâncias em moedas estrangeiras, fazer conversões para moeda nacional e vice-versa em moeda estrangeira, pagar contribuições, bem como solicitar restituição de tributos de qualquer natureza, fazer e/ou retirar aplicações bancárias e/ou seguros e previdências em geral, letras de câmbio, fundos de ações, fundos diversos, CDB e outros tipos, emitindo ordens de compra de ações, ordem de venda de ações, subscrição e aluguel de ações, comprar e vender títulos públicos, sacar dividendos e ou juros sobre capital próprio, bem como outros créditos gerados por sua carteira de ações, transferir ações de custódia banco para custódia corretora, de custódia corretora para custódia banco, de custódia corretora para outra corretora, transferir saldo existente em contas movimento para outras contas correntes ou de investimentos, transferir saldo da conta investimentos para outras contas bancárias, solicitar notas de corretagem, posição de ações, extrato de contas movimento e investimentos, participar do leilão de empresas que estão fechando o capital; solicitar informes de rendimentos de suas ações para efeito de imposto de renda, sacar juros sobre capital próprio, dividendos, venda de frações e ou outros créditos gerados pelas ações custodiadas, cadastrar contas correntes que receberão créditos e débitos referentes as ações custodiadas, fazer transferências, retirar e colocar faturas em débito em conta, aplicar e resgatar em fundos e outros títulos de crédito, requisitar extratos de contas correntes, de investimentos em fundos ou títulos de crédito, movimentar ações, solicitar posições acionárias, receber abonos, dividendos e o que mais for de seu direito, vender ou comprar ações em geral, preencher e assinar contratos e/ou autorizações necessárias, assinar, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e todos os demais títulos de crédito; efetuar empréstimos e financiamentos, assinando os contratos e demais instrumentos públicos ou particulares necessários, inclusive com garantia hipotecária; efetuar e/ou receber remessas ou quantias de moedas estrangeiras para e/ou do exterior em favor dele outorgante, representá-lo junto ao Banco Central do Brasil, apresentar e assinar todos os documentos exigidos, fazer todas as operações de câmbio necessárias ou exigidas, assinar todos e quaisquer contratos exigidos; representá-la junto a administradoras de cartões de créditos em geral, inclusive MASTERCARD, VISA, AMERICAN EXPRESS, DINERS, podendo tratar de todos os seus assuntos, direitos e interesses, preencher e assinar documentos pertinentes, recibos e quitações, concordar ou discordar com cálculos e valores a serem pagos ou restituídos, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, obter 2ª vias de extratos, receber e prestar declarações, esclarecimentos e informações, apresentar documentos, contestar, efetuar e solicitar levantamentos e/ou parcelamentos de débitos, obter isenções, solicitar se for o caso cancelamento de

13º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



contratos e tudo mais que for de seu interesse; **09)** representar o outorgante, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, retirar vales postais com ou sem valores, encomendas, cartas, reembolsos postais, collis-posteaux e tudo mais de seu interesse, pagar taxas, multas e tudo mais que for devido, dar e receber recibos e quitações; **10)** representa-lo perante as Juntas Comerciais dos Estados, incluindo, sem se limitar, a JUCEMAT (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso) com o fim específico de assinar constituições de empresas, alterações, baixas e extinções de empresas, podendo para tanto o referido procurador, juntar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, contratos sociais, alterações contratuais, distratos, abrir e encerrar filiais, dar ciência, concordar, discordar, enfim praticar todos os demais atos necessários ao mais completo e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive cláusula adjudicia; representá-lo perante órgãos ambientais no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Estado de São Paulo: SEMA/MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), em todos os setores: CC-SEMA, SRMA, SUGF, CAQC, CAPEX, CRF, GEMF, SGF, CPA, SUBPGMA, CAPIA, SBF, SPA, SUNOR, SURAC, SUF, CEBF, SUIMINS, SIGA, SIMCAR de mais não citados, junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), Instituto Nacional da Reforma Agrária (INCRA), Instituto de Terras do Mato Grosso (INTERMAT), Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ, podendo assinar Comunicações de abertura (CDC0, Comunicações de Nascimentos (CDN), Prova de Ganho de Peso (PGP), Autorizações de Transferências ((ADT'S), autorizações de Transferências On-Line (ADT's ON Line), Termos de Responsabilidade para obtenção de Senhas de Serviços On line, disponibilizar por quaisquer meios disponibilizados pela ABCZ, Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT) e demais repartições, podendo para tanto, o dito procurador assinar, apresentar, requerer e retirar documentos, receber e assinar autos de infração junto a SEMA/MT e IBAMA, formalizar requerimentos, certidões, solicitar e prestar informações, retirar chaves de acesso ao SISFLORA, formulários do CC-SEMA, assinar requerimentos, termos de averbação de floresta manejada, solicitar autorização provisória de Funcionamento – APF e assinar termos de compromisso ambiental, declarações, pagar taxas, solicitar, e qualquer outro documentos necessários; **11)** representar o outorgante perante a SERASA S.A., para requisição, retirada e gerenciamento dos Certificados Digitais emitidos por esta empresa em nome do outorgante, incluindo a assinatura dos respectivos Termos de Responsabilidade relativos a estes Certificados, que estabelecem as condições de utilização dos mesmos, sempre em defesa e em garantia dos interesses do outorgante; enfim praticar todos os outros demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato e com prestação de contas. Foi acessada nesta data a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br, e obtive a informação de que não consta indisponibilidade em nome do Outorgante, conforme código do hash: cc68 62c9 b121 d1a8 36e4 953b 5717 0509 620f e9f9. **A presente procuração terá validade por 05 (cinco) anos a contar desta data, vedado o seu substabelecimento.** O outorgante declara, ainda, que todos os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como os dados referentes aos objetivos desta procuração, são inalteráveis e foram fornecidos e conferidos por ele outorgante, conseqüentemente assume a responsabilidade civil e criminal por sua veracidade, isentando o tabelião de qualquer responsabilidade, pela não aceitação, erro, incorreção ou equívoco, advindos das declarações dos mesmos, tendo conhecimento que eventuais incorreções, somente serão levadas a efeito mediante a outorga de nova procuração. De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

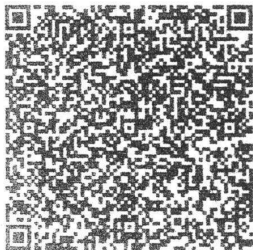




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 261,48, Estado: R\$ 74,30, Ipesp: R\$ 50,84, ISS: R\$ 5,58, M.P: R\$ 12,54, R.Civil: R\$ 13,76, Tribunal: R\$ 17,94, Sta. Casa: R\$ 2,62, Total: R\$ 439,06 SELO DIGITAL Nº:1112031PR022349320121818E A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA, Substituto a subscrevo. (aa) CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA / ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal) NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, *R. Gasparetti*, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho *R. Gasparetti* da verdade.




PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FATIMA APARECIDA ORTOLAN ZEFERINO, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº. 30.718.364-6 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.372.618-86, residente e domiciliada na Rua Felício Colferai, nº 75, Jd. N. Sra. Aparecida, na cidade de Itapira, CEP: 13976-183.

OUTORGADO: CASSIANO MARTELLI brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 10.185.993-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.547.539-15, residente e domiciliado na Rua José Marcelino da Costa, nº 217, São Vicente, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13974-610.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29/06/2024, da sociedade VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.684.006/0001-32, para praticar todos os atos necessários à exercer o direito à voto na companhia de forma plena.

Itapira, 28 de junho de 2024.


FATIMA APARECIDA ORTOLAN ZEFERINO


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IRENE MIYOKO IWAKURA, brasileira médica, casada, portador do RG nº: 1.595.076-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº: 525.547.089-91, residente e domiciliada na Rua José Marcelino da Costa, nº 217, São Vicente, na cidade de Itapira/SP, CEP nº 13974-610.

OUTORGADO: CASSIANO MARTELLI, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 10.185.993-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.547.539-15, residente e domiciliado na Rua José Marcelino da Costa, nº 217, São Vicente, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13974-610.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como em reuniões deliberativas da sociedade VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.684.006/0001-32, para praticar todos os atos necessários à exercer o direito à voto na companhia de forma plena.

Itapira, 08 de agosto de 2023.



IRENE MIYOKO IWAKURA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE ROBERTO CAIO, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 7.728.177, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.761.978-00, residente e domiciliado na Rua: São José, nº 80, Santa Cruz, na cidade de Itapira/SP, CEP nº 13974-290.

OUTORGADO: JOÃO HAGOP NERCESSIAN, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 11.659.330-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.863.378-27, residente e domiciliado na Rua França, nº 75, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01446-010.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, do dia 29/06/2024, bem como em reuniões deliberativas da sociedade VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.684.006/0001-32, para praticar todos os atos necessários a exercer o direito à voto na companhia de forma plena.

Itapira, 26 de junho de 2024



JOSÉ ROBERTO CAIO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOÃO EDUARDO TORRECILLAS brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº: 7.689.146, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.024.258-92, residente e domiciliado na Avenida Cristalville, nº 2295, Val-de-Cães, na cidade de Belém/PA, CEP: 66640-590.

OUTORGADO: VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA, brasileira, advogada, casada, portadora do RG nº 33.065.075-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 304.521.038-43 e OAB/SP nº 251.990, domiciliada na Rua Major David Pereira, nº 115, Santa Cruz, na cidade de Itapira/SP, CEP: 13974-370.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.684.006/0001-32, no dia 29/06/2024, para praticar todos os atos necessários à exercer o direito à voto na companhia de forma plena.

Itapira, 29 de junho de 2022.


JOÃO EDUARDO TORRECILLAS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **251990**, expedida em **17/08/2012**, inscrito no CPF nº 30452103843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Ata

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 31/07/2024.

VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400090756** de Arquivamento de Ata da empresa **VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Hilton Noredi Mazarem da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/08/2024.

Hilton Noredi Mazarem da Silva, CPF: 27203638049

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Noredi Mazarem da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400090756.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A de NIRE 35300467779**, protocolizado sob o número **SPJ2400090756** em **09/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1204953247**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **VANESSA LUISA DELFINO FUJIRINI ALVES LIMA**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **251990**, expedida em **17/08/2012**, inscrito no CPF nº **30452103843**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPJ2400090756** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 31 de julho de 2024

VANESSA LUISA DELFINO FUJIRINI ALVES LIMA

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/07/2024 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

Documento - Capa de Arquivamento de Ata assinado.pdf

| | | | |
|-----------------------|-------------|----------------|---------------------|
| VANESSA LUISA DELFINO | 30452103843 | 31/07/24 09:46 | AC OAB G3 / PDF-1.7 |
| FUIRINI ALVES LIMA | | | |

2 Demais documentos.pdf

| | | | |
|-----------------------|-------------|----------------|---------------------|
| VANESSA LUISA DELFINO | 30452103843 | 31/07/24 09:46 | AC OAB G3 / PDF-1.7 |
| FUIRINI ALVES LIMA | | | |

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

| | | | |
|-----------------------|-------------|----------------|---------------------|
| VANESSA LUISA DELFINO | 30452103843 | 31/07/24 09:46 | AC OAB G3 / PDF-1.4 |
| FUIRINI ALVES LIMA | | | |

Termo de Conformidade Legal.pdf

| | | | |
|-----------------------|-------------|----------------|---------------------|
| VANESSA LUISA DELFINO | 30452103843 | 31/07/24 09:46 | AC OAB G3 / PDF-1.4 |
| FUIRINI ALVES LIMA | | | |

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPJ2400090756